



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2025**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º. 1.051/2025

Patos PB, 15 de dezembro de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 79, Inciso I da Lei Orgânica do Município de Patos.

#### RESOLVE:

I – NOMEAR os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Seleção de EFPC, responsável por processar e julgar as propostas e a qualificação técnica dos participantes do processo seletivo n.º 001/2025:

1. Renato Monteiro Campos - Matrícula 315702 - Predidente
2. Jarlanne Ferreira Diniz - Matrícula 258148
3. José Araújo Dantas Junior - Matrícula 31545381

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 15 de dezembro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1052/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 025/2023.

#### RESOLVE:

I – EXONERAR A PEDIDO o senhor DIRCEU PEREIRA BRASILEIRO, matrícula 258117, ocupante de cargo efetivo de FONOAUDIOLOGO, com lotação na secretaria municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 15 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de dezembro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1053/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

#### RESOLVE:

I- CONCEDER A CESSÃO, a servidora FLÁVIA VIEIRA CARNEIRO, com ônus para o órgão cedente – matrícula n.º 31544722, a fim de ficar à disposição do Tribunal de Justiça da Paraíba.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de dezembro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1054/2025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

#### RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao servidor PERLA GADELHA MEDEIROS LIMA – Matrícula 315485, ocupante do cargo de MÉDICA ENDÓCRINOLOGISTA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 3 (três) anos, com interstício de gozo entre 28 de dezembro de 2025 a 28 de dezembro de 2028.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 28 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de dezembro de 2025.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## SECRETARIAS

### ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: CA 2784/2025

Requerente: JOSÉ RANCHELI LIMA FERNANDES

Matrícula: 14030

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

#### Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 10 de dezembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2819/2025

Requerente: LINIERS MEDEIROS DA SILVA

Matrícula: 9500

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

#### Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 10 de dezembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2820/2025

Requerente: JULIEMERSON OLIVEIRA MORAIS

Matrícula: 258113

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

#### Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 11 de dezembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2822/2025

Requerente: JULIANA OLIVEIRA MORAIS

Matrícula: 258216

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

#### Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 12 de dezembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2823/2025

Requerente: ALBANETE LHYVIA COSTA ARAÚJO

Matrícula: 316454

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

#### Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 12 de dezembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2824/2025

Requerente: ILMA NASCIMENTO DE MORAIS

Matrícula: 9488

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

#### Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 12 de dezembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2824/2025  
**Requerente:** EDVANDO ALVES VIEIRA  
**Matrícula:** 9477  
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 12 de dezembro de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2828/2025  
**Requerente:** ALLAN DEL CARLOS MEDEIROS SILVA  
**Matrícula:** 9167  
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 12 de dezembro de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2830/2025  
**Requerente:** ILMA ARAÚJO DE LIMA  
**Matrícula:** 9487  
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 12 de dezembro de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2831/2025  
**Requerente:** MARIA JOSINETE DE LIMA LUCENA  
**Matrícula:** 9506  
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 12 de dezembro de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2832/2025  
**Requerente:** EVANIA FÉLIX DOS SANTOS  
**Matrícula:** 5118  
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 20% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 12 de dezembro de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2785/2025  
**Requerente:** JACELY RIBEIRO SOARES  
**Matrícula:** 9490  
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 12 de dezembro de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2787/2025  
**Requerente:** LANNA LUCENA SIMÕES  
**Matrícula:** 31551115  
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 2% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 12 de dezembro de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2788/2025  
**Requerente:** EVALDO GREGÓRIO DE MORAIS  
**Matrícula:** 9483  
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 12 de dezembro de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2798/2025  
**Requerente:** JOSÉ RANIERY LUCAS DOS SANTOS  
**Matrícula:** 9493  
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 12 de dezembro de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2779/2025  
**Requerente:** OBEDE ALVES DOS SANTOS JÚNIOR  
**Matrícula:** 316455  
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 12 de dezembro de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2778/2025  
**Requerente:** AMBROZIO RICARDO DE SOUSA OLIVEIRA  
**Matrícula:** 9465  
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 15 de dezembro de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2777/2025  
**Requerente:** LUCAS FLÁVIO ARAÚJO DE MEDEIROS  
**Matrícula:** 9501  
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 15 de dezembro de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2774/2025  
**Requerente:** BRUNO STEFANNI SILVA DE OLIVEIRA  
**Matrícula:** 9470  
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 15 de dezembro de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2773/2025  
**Requerente:** EMANUEL PEREIRA ALMEIDA  
**Matrícula:** 9479  
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 15 de dezembro de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2772/2025  
**Requerente:** UBERLANDIA DOS SANTOS PEREIRA  
**Matrícula:** 258498  
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, **indefiro o pedido de Progressão Horizontal**, pois o servidor já vem recebendo a progressão horizontal equivalente 10% sobre o salário base, conforme contracheque nos autos.”

Patos-PB, 15 de dezembro de 2025.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração





d) Pessoas jurídicas que não estejam em situação regular quanto aos tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente;

e) Entidades que não integrem a qualidade de entidade fechada multipatrocinada.

#### 4. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 Local: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Endereço: Setor de Licitações e Contratos, Sec. Municipal de Administração – SECAD | CNPJ.: 09.084.815/0001-70 Rua Horácio Nóbrega, 1171-1245, Belo Horizonte | CEP.: 58.704-343

4.2 Recebimento das Propostas: até 22 de dezembro de 2025, até às 11:00h.

4.3 Sessão de julgamento das propostas será dia 22 de dezembro de 2025, às 13:00h.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Até a data indicada no item anterior, as entidades interessadas em apresentar suas propostas deverão encaminhar aos membros da comissão referida no item 1.3 a documentação relacionada a seguir:

5.2 Quanto à Regularidade Jurídica:

5.2.1 Ato constitutivo da Entidade Fechada de Previdência Complementar, contendo todas as alterações realizadas ou o último devidamente consolidado, devendo, em ambos os casos, estarem registrados na Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

5.2.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.3 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista

5.3.1 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal, expedido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador";

5.3.2 Prova de Regularidade relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pela Receita Federal;

5.3.3 Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

5.3.4 Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal de Patos/PB, por meio de Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Secretaria de Finanças do Município;

5.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

5.4 Quanto à Qualificação Técnica

5.4.1 Ato de registro da entidade junto ao órgão regulador: Superintendência Nacional de



Previdência Complementar – PREVIC.

5.4.2 Apresentar-se em condição normal de funcionamento, por meio de comprovação do envio mensal à PREVIC das informações obrigatórias; balancete mensal da última competência anterior à publicação deste edital dos planos de benefícios por ela gerenciados.

5.5 Quanto à Proposta

5.5.1 Deverá constar a Carta Apresentação, assinada pelo dirigente da proponente, sem emendas ou rasuras, informando a apresentação da documentação, o encaminhamento da proposta e declarando que a entidade não fora declarada inidônea para contratar com a Administração, nem está sob intervenção ou liquidação extrajudicial.

5.5.1.1 Deverá constar na referida carta declaração datada e assinada pelo dirigente da entidade proponente informando quais são os percentuais mínimos e máximos de contribuição do plano que será ofertado ao ente federativo, de modo que a indicação de alíquotas diferentes das estabelecidas na legislação municipal ensejará desclassificação imediata.

5.5.2 Apresentar proposta técnica, contendo as informações solicitadas no Anexo I, indicando sempre que possível onde as informações estão publicadas.

5.5.3 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital e/ou que estejam incompletas.

5.5.4 Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a comissão poderá conceder novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova proposta.

5.5.5 Restando atendidas todas as exigências deste edital, a classificação das propostas se dará pelo critério de maior pontuação total.

5.5.6 Em caso de empate, será considerada vencedora a entidade que apresentar menor taxa de carregamento; persistindo o empate, proceder-se-á sorteio.

5.5.7 A proponente se compromete a promover a implementação dos sistemas de gerenciamento do plano de RPC, responsabilizando-se pelos custos necessários à integração com os sistemas do Município de Patos.

#### 6. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Os documentos poderão ser apresentados impressos ou digitalizados em arquivo PDF, dentro de envelope lacrado, em mídia digital (pen drive), com a Carta de Apresentação impressa.

6.2 No envelope deverá constar a razão social da entidade, o número do Edital e o endereçamento à Comissão do RPC.

6.3 A Comissão poderá solicitar informações e esclarecimentos.

#### 7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 Serão observadas, por analogia, as normas previstas no art. 109 da Lei 8.666/93.



7.2 O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados da intimação da decisão.

7.4 Havendo recurso, as demais proponentes serão comunicadas para apresentar contrarrazões.

7.6 As decisões serão comunicadas às interessadas por meio do site oficial do Município de Patos e do e-mail informado pelas proponentes.

#### 8. DA MASSA ATUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

8.1 Apresentamos no Anexo II deste edital o contexto da massa de servidores do Município de Patos/PB.

#### 9. DA COMISSÃO PARA SELEÇÃO DA EFPC

9.1 A comissão criada pela Portaria nº 1.051/2025 tem a função de processar e julgar as propostas.

#### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A participação da entidade implica na aceitação integral dos termos deste edital.

10.2 Fica designado o foro da cidade de Patos/PB para julgamento de eventuais questionamentos.

Patos, 17 de dezembro de 2025.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS  
Secretária de Administração  
Município de Patos/PB



#### ANEXO I

#### MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC – Nº 005/2025

Ao  
Grupo de Trabalho de Implantação do Regime de Previdência Complementar Ref.:  
Processo de Seleção Pública nº XXX/2025

Prezados Senhores,  
A \_\_\_\_\_ (NOME DA ENTIDADE DE  
PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR), inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_,  
domiciliada(a) estabelecida(a) na cidade de(o) \_\_\_\_\_, no estado de(o) \_\_\_\_\_,  
à rua \_\_\_\_\_, vem por meio desta

apresentar proposta para atuar como gestor do Plano de Benefícios dos servidores do Município de Patos/PB.

Cumpe-nos informar que examinamos atentamente o instrumento convocatório e seus anexos inteiramente de todas as condições para a elaboração da presente proposta.

#### 1. Capacitação Técnica

##### a) Experiência da Entidade:

(i) Informar a Rentabilidade Acumulada nos últimos 60 (sessenta) meses da EFPC, bem como a referida média (comprovação através de Relatório de Informações):

| Ano   | Rentabilidade a.a. |
|-------|--------------------|
| 2024  |                    |
| 2023  |                    |
| 2022  |                    |
| 2021  |                    |
| 2020  |                    |
| Média |                    |

Taxa acumulada no período \_\_\_\_\_ % a.a

(ii) Ativo Total (em milhões) da EFPC nos últimos 5 (cinco) anos:

| Ano  | Ativo sob gestão em R\$ milhões |
|------|---------------------------------|
| 2024 |                                 |
| 2023 |                                 |
| 2022 |                                 |
| 2021 |                                 |
| 2020 |                                 |





(iii) Quantitativo de participantes da EFPC nos últimos 5 (cinco) anos:

| Ano  | Quantidade de Participantes da EFPC |
|------|-------------------------------------|
| 2024 |                                     |
| 2023 |                                     |
| 2022 |                                     |
| 2021 |                                     |
| 2020 |                                     |

b) Governança:

(i) Informar a estrutura de Governança (Composição dos Órgãos Estatutários, Existência de Comitês, Comitês de Investimento, Comitês de Planos, Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos) (comprovação através do Estatuto/Atas de constituição e/ou Regimento Interno ou equivalentes):

| Estrutura de Governança                           | Sim/Não |
|---------------------------------------------------|---------|
| Conselho Deliberativo                             |         |
| Conselho Fiscal                                   |         |
| Comitê de Investimentos                           |         |
| Comitê de Planos                                  |         |
| Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos |         |
| Outros comitês ou assessoramentos: (especificar)  |         |

(ii) Qualificação e experiência da Diretoria Executiva:

| Membro da Diretoria Executiva (Nome) | Cargo/função | Tempo de experiência em Prev. Compl. | Formação acadêmica |
|--------------------------------------|--------------|--------------------------------------|--------------------|
| 1-                                   |              |                                      |                    |
| 2-                                   |              |                                      |                    |
| 3-                                   |              |                                      |                    |
| 4-                                   |              |                                      |                    |
| 5-                                   |              |                                      |                    |

(iii) Tempo (em anos) de experiência da entidade em planos de contribuição definida:

2. Condições Econômicas da Proposta

(i) Forma de custeio para a administração do plano por meio de taxas de administração e de carregamento, cobradas dos participantes sobre as contribuições e/ou saldo de conta. Os valores apresentados nesta proposta devem ser expressos em percentual ao ano, com duas casas decimais.



| TAXA DE CARREGAMENTO | TAXA DE ADMINISTRAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|
|                      |                       |

(ii) Percentual das despesas administrativas acumulada em 2024, em relação ao total de ativos em 31/12/2024:

(comprovado através de relatório)

(iii) Valor das despesas administrativas acumulada em 2024, por participante em 31/12/2024:

(comprovado através de relatório)

(iv) Informar se há necessidade de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

| SIM | NÃO |
|-----|-----|
|     |     |

Se houver a necessidade de eventual pagamento de aporte inicial pelo patrocinador, informar o valor e a forma de pagamento (essas informações não serão pontuáveis, porém, seu preenchimento é obrigatório):

3. Plano de Benefícios

a) Suporte para a Implantação do Plano:

(i) Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo (Exemplos: Identidade visual, plataforma digital, material impresso, treinamentos, palestras, canal de suporte, equipe dedicada, etc.):

| Listar os canais e recursos ofertados para implantação |
|--------------------------------------------------------|
| 1                                                      |
| 2                                                      |
| 3                                                      |
| 4                                                      |
| 5                                                      |
| 6                                                      |
| 7                                                      |
| 8                                                      |
| 9                                                      |



|    |  |
|----|--|
| 10 |  |
|----|--|

Observações:

(ii) Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes (apresentar documentos que comprovem ou informar onde podem ser acessados):

| Listar os canais comunicação e atendimento dos participantes |
|--------------------------------------------------------------|
| 1                                                            |
| 2                                                            |
| 3                                                            |
| 4                                                            |
| 5                                                            |
| 6                                                            |
| 7                                                            |
| 8                                                            |
| 9                                                            |
| 10                                                           |

Observações:

(iii) Plano de Educação Previdenciária: Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC, continuadas ou não. (Exemplos: Consultorias, Cursos, Palestras, cartilhas, vídeos, etc.) (apresentar documentos que comprovem ou informar onde podem ser acessadas):

| Listar as ações de educação financeira e previdenciária |
|---------------------------------------------------------|
| 1                                                       |
| 2                                                       |
| 3                                                       |
| 4                                                       |
| 5                                                       |
| 6                                                       |
| 7                                                       |
| 8                                                       |
| 9                                                       |
| 10                                                      |

Observações:

b) Benefícios de Risco:

(i) Informar os Benefícios de Risco oferecidos pelo Plano (comprovado através do Regulamento):



| Listar os benefícios de risco ofertados |
|-----------------------------------------|
| 1                                       |
| 2                                       |
| 3                                       |
| 4                                       |

Se houver benefícios de risco ofertado, informar seus custeios e se são ofertados pela própria entidade ou por outra instituição contratada (essas informações não serão pontuáveis, porém, seu preenchimento é obrigatório):

4. Informações Complementares

a) Informações Complementares pontuáveis

(i) Informar se a EFPC possui as seguintes estruturas e práticas de governança, gestão e controle (apresentar os documentos que comprovem ou informar onde podem ser acessados):

|                                                                                    | Sim/Não |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Auditoria Interna                                                                  |         |
| Ouvidoria                                                                          |         |
| Canal de Denúncias                                                                 |         |
| Manual de governança corporativa                                                   |         |
| Selo de autorregulação                                                             |         |
| Manual de Conduta de Ética e as práticas para a mitigação de conflito de interesse |         |

b) Informações Complementares não pontuáveis

Observação: As informações complementares abaixo não serão pontuáveis, porém são de preenchimento obrigatório para a aceitabilidade da proposta.

(i) Informar a Política de Investimentos, a existência de perfis de investimento, a existência de contratos de gestão com gestores internos e externos; se a gestão dos investimentos é terceirizada. Caso a gestão de investimentos seja terceirizada, há relatório circunstanciado dos gastos, acompanhamento da qualidade com metas ou descumprimento de cláusulas contratuais, e avaliação dos custos diretos e indiretos dos serviços terceirizados.





(ii) Informar se a EFPC divulga os valores gastos com serviços de terceiros: administradores de carteira, assessoria jurídica, atuários, auditoria independente, consultorias, contadores e outros considerados relevantes. Em caso afirmativo informar os meios de divulgação.

---



---

10

(iii) Informar se a EFPC divulga a remuneração dos conselheiros, dirigentes e administradores consolidada ou individualmente, de forma separada dos demais encargos e salários. Em caso afirmativo, informar os meios de divulgação

---



---

(iv) Informar a forma de escolha/seleção dos dirigentes e conselheiros:

---



---

#### DADOS DO PROPONENTES:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Razão Social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
 Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
 Telefones: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 Validade da proposta: \_\_\_\_\_

Local e data

Assinatura do Representante Legal Nome  
Cargo



#### ANEXO II

#### ANÁLISE OBJETIVA DA PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC – Nº 005/2025

##### 1. Capacitação Técnica

###### a) Experiência da Entidade:

(i) Média da Rentabilidade acumulada nos últimos 60 (sessenta) meses da EFPC:

| Referência para pontuação da média da rentabilidade acumulada nos últimos 60 meses | Pontuação |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Até 10%                                                                            | 10        |
| De 10,01% a 15%                                                                    | 20        |
| De 15,01% a 20%                                                                    | 30        |
| De 20,01% a 25%                                                                    | 40        |
| Acima de 25%                                                                       | 50        |

(ii) Ativo Total (em milhões) da EFPC em 2024:

| Referência para pontuação do Ativo Total em 2024   | Pontuação |
|----------------------------------------------------|-----------|
| Até 100 milhões de reais                           | 10        |
| De 100 milhões e um centavo a 500 milhões de reais | 20        |
| De 500 milhões e um centavo a 2 bilhões de reais   | 30        |
| De 2 bilhões e um centavo a 15 bilhões de reais    | 40        |
| Acima de 15 bilhões de reais e um centavo          | 50        |

(iii) Quantitativo de participantes da EFPC em 2024:

| Referência para pontuação do quantitativo de Participantes em 2024 | Pontuação |
|--------------------------------------------------------------------|-----------|
| Até 1.000                                                          | 10        |
| De 1.001 até 2.500                                                 | 20        |
| De 2.501 até 5.000                                                 | 30        |
| De 5.001 até 10.000                                                | 40        |
| Acima de 10.001                                                    | 50        |

###### b) Governança:

(i) Informar a estrutura de Governança:

A referência para pontuação é de 05 (cinco) pontos por cada conselho, comitê, controle ou gestão comprovadamente existente.



| Estrutura de Governança                           | Pontuação |
|---------------------------------------------------|-----------|
| Conselho Deliberativo                             |           |
| Conselho Fiscal                                   |           |
| Comitê de Investimentos                           |           |
| Comitê de Planos                                  |           |
| Processo de Gestão de Riscos e Controles Internos |           |
| Outros comitês ou assessoramentos: (especificar)  |           |

12

(ii) Qualificação e Experiência da Diretoria Executiva:

A referência para pontuação será a média do tempo de experiência dos membros.

| Membros da Diretoria Executiva | Tempo de experiência em Prev. Compl. |
|--------------------------------|--------------------------------------|
| Membro 1                       |                                      |
| Membro 2                       |                                      |
| Membro 3                       |                                      |
| Membro 4                       |                                      |
| Membro 5                       |                                      |
| Média                          |                                      |

| Referência para pontuação do Tempo de Experiência da média apurada entre os membros | Pontuação |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Abaixo de 5 anos                                                                    | 10        |
| De 5 anos e 1 dia a 10 anos                                                         | 20        |
| De 10 anos e 1 dia a 15 anos                                                        | 30        |
| De 15 anos e 1 dia a 20 anos                                                        | 40        |
| Acima de 20 anos e 1 dia                                                            | 50        |

(iii) Experiência da entidade em planos de contribuição definida:

| Referência para pontuação do tempo de experiência em CD | Pontuação |
|---------------------------------------------------------|-----------|
| Abaixo de 5 anos                                        | 10        |
| De 5 anos e 1 dia a 10 anos                             | 20        |
| De 10 anos e 1 dia a 15 anos                            | 30        |
| De 15 anos e 1 dia a 20 anos                            | 40        |
| Acima de 20 anos e 1 dia                                | 50        |

#### 2. Condições Econômicas da Proposta

(i) Taxas de administração e de carregamento

| Referência para pontuação da Taxa de Carregamento | Pontuação |
|---------------------------------------------------|-----------|
| Acima de 7,50% a 9,00%                            | 00        |
| De 6,00% a 7,49%                                  | 10        |



|                  |    |
|------------------|----|
| De 4,50% a 5,99% | 20 |
| De 3,00% a 4,49% | 30 |
| De 1,50% a 2,99% | 40 |
| De 0% a 1,49%    | 50 |

| Referência para pontuação da Taxa de Administração | Pontuação |
|----------------------------------------------------|-----------|
| Acima de 0,80% a 1,00%                             | 10        |
| De 0,60% a 0,79%                                   | 20        |
| De 0,40% a 0,59%                                   | 30        |
| De 0,20% a 0,39%                                   | 40        |
| De 0% a 0,19%                                      | 50        |

(ii) Percentual das despesas administrativas acumulada em 2024, em relação ao total de ativos em 31/12/2024:

| Referência para pontuação da despesa administrativa por ativo (%) | Pontuação |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|
| Acima de 2,00%                                                    | 00        |
| De 1,50% a 1,99%                                                  | 10        |
| De 1,00% a 1,49%                                                  | 20        |
| De 0,50% a 0,99%                                                  | 30        |
| De 0,20% a 0,49%                                                  | 40        |
| Menor que 0,19%                                                   | 50        |

(iii) Valor das despesas administrativas acumulada em 2024, por participante em 31/12/2024:

| Referência para pontuação da despesa administrativa por participante (em reais) | Pontuação |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Acima de 3.000,00                                                               | 00        |
| De 2.500,00 a 2.999,99                                                          | 10        |
| De 2.000,00 a 2.499,99                                                          | 20        |
| De 1.500,00 a 1.999,99                                                          | 30        |
| De 1.000,00 a 1.499,99                                                          | 40        |
| Menor que 1.000,00                                                              | 50        |

(iv) Informar se há necessidade de eventual pagamento de aporte inicial pelo Patrocinador:

| Referência para pontuação da necessidade de aporte inicial | Pontuação |
|------------------------------------------------------------|-----------|
| Sim                                                        | 00        |
| Não                                                        | 30        |

#### 3. Plano de Benefícios





a) Suporte para a Implantação do Plano:

(i) Informar os canais e recursos ofertados para a implantação do plano e para o atingimento do público-alvo:

A referência para pontuação é de 05 (cinco) pontos por cada canal e recurso listado e comprovado.

14

(ii) Listar os canais de comunicação e atendimento dos participantes:

A referência para pontuação é de 05 (cinco) pontos por cada canal de comunicação e atendimento listado e comprovado.

(iii) Plano de Educação Previdenciária: Listar as ações de educação financeira e previdenciária, os canais e ações em curso na EFPC, continuadas ou não:

A referência para pontuação é de 05 (cinco) pontos por cada ação ofertada, conforme Plano de ações apresentado.

b) Benefícios de Risco:

(i) Informar os Benefícios de Risco oferecidos pelo Plano:

| Referência para pontuação dos benefícios de riscos oferecidos | Pontuação |
|---------------------------------------------------------------|-----------|
| Nenhum benefício ofertado                                     | 00        |
| De 1 a 2 benefícios                                           | 10        |
| Mais de 2 benefícios                                          | 20        |

4. Informações Complementares

a) Informações Complementares pontuáveis

(i) Informar se a EFPC possui as seguintes estruturas e práticas de governança, gestão e controle:

|                                                                                    | Pontuação |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Auditoria Interna                                                                  |           |
| Ouvidoria                                                                          |           |
| Canal de Denúncias                                                                 |           |
| Manual de governança corporativa                                                   |           |
| Selo de autorregulação                                                             |           |
| Manual de Conduta de Ética e as práticas para a mitigação de conflito de interesse |           |



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

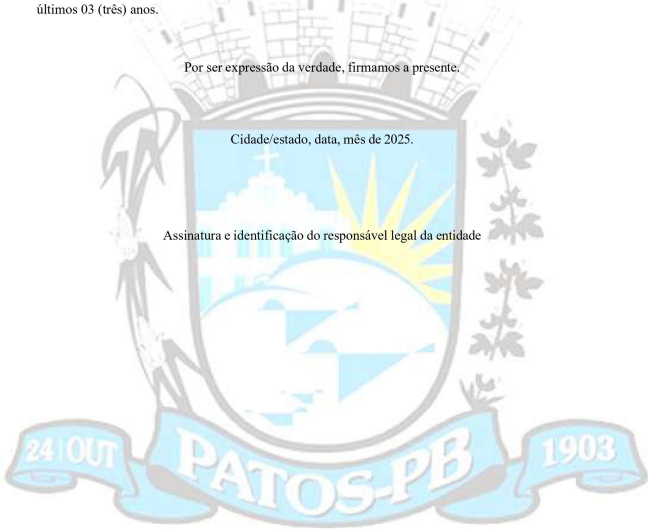
Declaramos para os devidos fins de direito instaurado pelo Município de Patos/PB, através do Processo de Seleção Pública para escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC – nº 005/2025, que não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público de qualquer esfera da federação, nos últimos 03 (três) anos.

15

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade/estado, data, mês de 2025.

Assinatura e identificação do responsável legal da entidade



ANEXO IV

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – EFPC – Nº 005/2025

| Atividade                                                               | Data Prevista |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Publicação do Edital                                                    | 17/12/2025    |
| Prazo para pedidos de esclarecimento e informações adicionais do edital | 18/12/2025    |
| Fim do prazo para apresentação das propostas/documentos                 | 22/12/2025    |
| Sessão de julgamento das propostas                                      | 22/12/2025    |

16



GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB